

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 140/97

	TO A CONSTRUIR UMA ESCOLA MUNICIPAL	
		### ~ ~ # * * * * * * * * * * * * * * *
-	A	
	Apresentado em <u>15</u> de <u>09</u>	
	Rejeitado em de	
	Aprovado emde	Ge
rído o autógrafo emde	de 19	
	de 19 , pelo ofício n.º	
ionado emde		
oulgado emde		
Parcial emde	de 19	
Total emde	de 19	
tivado emde	de 19	
lução nº		,.,
icado em 22 de preiro	de 19 <u>98 no formal Folhão</u> Ori Nº 511/98	

CAMARA MU LIPAL

DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 15 / 09 / 1994

N.º 140 L.º 001 FIS:034

PROJETO DE LEI Nº 110/94

"Autoriza o Prefeito a construir uma Escola Municipal no bairro SÃO LUIZ GONZAGA".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma Escola Municipal no bairro SÃO LUIZ GONZAGA em Engenheiro Pedreira, Municipio de Japeri.

Parágrafo Único - A verba necessária ao cumprimento do disposto no "caput" deste artigo correrá por conta do orçamento vigente.

Art.2º -A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 08 de Setembro de 1997.

PAULO FELIX SAUDADES

VEREADOR

INO HO ENGLINE OF THE OFFICE SHOOT OF THE OFFI

L	£		T	M=			
"Autoriza	a Profe	ito a	COTTO	truir	11002	Recola.	Mun4

"Autoriza o Prefeito a construir uma Escela Municipal no bairro SÃO LUIZ GONZAGA".

Autor: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L	E	I

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma Escola Municipal no bairro SÃO LUIZ GONZAGA em Engenheiro Pedreira, Município de Japeri.

Parágrafo Único - A verba necessária ao cumprimento do disposto no "caput" deste artigo correrá por conta do orçamento vigente.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 25 de Setembro de 1997.

DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE

ARARIBŌIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



L	E	I	Νo	511/98

"Autoriza o Prefeito a construir uma Escola Municipal no bairro SÃO LUIZ GONZAGA".

Autor: Vereador PAULO FELIX GONZAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma Escola Municipal no bairro SÃO LUIZ GONZAGA em Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Páragrafo Único - A verba necessária ao cumprimento do disposto no "caput" deste artigo correrá por conta do orçamento vigente.

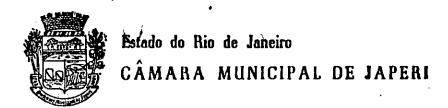
Art.2º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de japen/1,21 de Janeiro de 1998.

DARLEI GONÇALYES BRAC

RESIDENTE



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO	46/09 5N			
Autor:	VEREADOR	PAULO	FELIX	SAUDADES.

Carlo (VIII)
PRESIDENTE DA COMISSÃO
O Projeto de autoria do <u>VEREADOR PAULO FELIX SAUDADE</u> S
,cuja ementa é: <u>"AUTORIZA O PREFEI-</u>
TO A CONSTRUTE JUMA ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO SÃO LUIZ GON-
ZAGA".
apreciado pelos membros desta Comi ssão , receb e parecer favoravél tendo em rista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalilade, justiça e redação final.
Japeri / Jap

MEMBRO

MEMBRO

Designo Relator o Verendor



Estado do Rio de Jaheiro CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 130/94
Autor: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES.

	Designo Relator o Vereador
•	EM//
·	
	PRESIDENTE DA COMISSÃO
O Projeto	em tela de autoria do VEREADOR PAULO FELIX
SAUDADES	cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO
A CONSTRUIR UMA ESCOLA	A NO BAIRRO SÃO LUIZ GONZAGA".
P. Comments	
*	
apreciado pelos membros d os recursos orçamentários i	lesta Comissão, recebe parecer favoravél pois aponta financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.
	Japeri,/
	RELATOR
	MEMBRO
	Pauls F. Bandades